



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - XII REGIÃO
DISTRITO FEDERAL GOIÁS E TOCANTINS

CPL - CRQ-12

Proc. 060/2021

Folha: _____

EDITAL

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

Data de abertura: 15/12/2021

Endereço do portal: www.vipleiloes.com.br

OBJETO

Alienação de veículos e outros bens inservíveis de propriedade do CRQ-12.

TIPO

Maior Lance por ITEM

Vistoria

Facultativa conforme estabelecido neste edital

LEILOEIRO

LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, Sr. RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR, devidamente matriculado na JUCEG/GO Nº 088/2021, conforme contrato nº 12/2021 firmado entre o CRQ-12 e o Sr. Leiloeiro mediante a homologação do pregão eletrônico nº 005/2021 do CRQ-12.

Com endereço eletrônico: www.vipleiloes.com.br

Transmissão online no site: www.vipleiloes.com.br/leilao/291021CRQGO

E-mail: rudival@rjleiloes.com.br

Telefones: (62)3240 4600 / 4620-9674

Endereço: a Alameda Anicuns, Lote 02 nº 740 Bairro: Esplanada dos Anicuns CEP: 744.330- 30. Goiânia - GO.

Pedidos de esclarecimentos

Até 10/12/2021 - para o e-mail

rudival@rjleiloes.com.br

ou pelo Telefones: (62)3240 4600 / 46209674

Impugnações

Até 10/12/2021 -somente pelo e-mail:

rudival@rjleiloes.com.br

OBSERVAÇÕES GERAIS

Os itens descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 26/11/2021 às 11:00h, com encerramento previsto a partir do dia 15/12/2021 às 11:00h, horário de Brasília.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - XII REGIÃO
DISTRITO FEDERAL GOIÁS E TOCANTINS

CPL - CRQ-12

Proc. 060/2021

Folha: _____

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

(Processo Administrativo nº 50/2021)

Torna-se público que o Conselho Regional de Química 12 Região (CRQ-12), com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, com fundamento no Código de Trânsito Brasileiro – CTB, no Decreto Federal nº 21.981/1932 e nas demais legislações pertinentes, torna público, para conhecimento, dos interessados que realizará licitação na modalidade LEILÃO, tipo **MAIOR LANCE**, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, objetivando a **ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS BENS PATRIMONIAIS INSERVÍVEIS/DESNECESSÁRIOS**, de propriedade do CRQ-12, discriminados neste Edital, conforme os termos a seguir:

1. DA DATA, HORÁRIO E FORMA DO LEILÃO

- 1.1. O procedimento do Leilão, tipo **MAIOR LANCE**, será conduzido por Leiloeiro Público Oficial, em sessão pública na modalidade **on-line** através da internet.
- 1.2. Os itens descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 26/11/2021 às 11:00h, com encerramento previsto a partir do dia 15/12/2021 às 11:00h, horário de Brasília.
- 1.3. O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, **Sr. RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR**, devidamente matriculado na **JUCEG/GO Nº 088/2021**, nos moldes do Decreto nº 21.981/32, o qual assume todas as responsabilidades previstas em atos normativos e as indicadas no contrato firmado, em consonância ao pregão eletrônico nº 05/2021 do CRQ-12
- 1.4. O cadastro prévio do usuário no sítio do Leiloeiro Oficial, www.vipleiloes.com.br, é requisito fundamental para a participação na forma on-line.
- 1.5. O cadastro para participação no Leilão é gratuito, ficando o usuário/interessado responsável, civil e criminalmente, pelas informações apresentadas no preenchimento do cadastro. Para o acesso ao portal do leiloeiro será fornecido login e senha.
- 1.6. Qualquer dúvida deve-se entrar em contato com o leiloeiro com no mínimo 1 dia antes da abertura dos lances
- 1.7. Cabe ao leiloeiro a responsabilidade pelo cadastro dos participantes no certame, bem como a sua posterior avaliação/confirmação.

2. DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto do presente Leilão a **VENDA** de 2 veículos, e outros bens patrimoniais inservíveis/desnecessários para o serviço público, que se encontram no anexo I, parte integrante do presente Edital. No mesmo anexo consta o valor do lance inicial de cada lote e a classificação da avaliação destes.
- 2.2. Os bens serão vendidos em caráter “ad corpus”, no estado de conservação e condição em que se encontram, não cabendo ao leiloeiro, nem ao Conselho Regional de Química da 12ª Região, qualquer responsabilidade posterior, como concessão de abatimento no preço em decorrência de qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo, por conta dos vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com vícios, defeitos ou ausentes, e providências quanto a sua





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - XII REGIÃO
DISTRITO FEDERAL GOIÁS E TOCANTINS

CPL - CRQ-12

Proc. 060/2021

Folha: _____

retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se os licitantes terem examinados os bens, bem como conhecido e aceito os termos do certame.

- 2.3. Os lotes são compostos de bens usados, inservíveis/desnecessários para a Administração Pública, antieconômicos, conforme legislação vigente. Não há qualquer garantia quanto às qualidades intrínsecas e extrínsecas, inclusive em relação à reclamação da documentação do bem e acessórios.
- 2.4. Os itens colocados à venda, deverão ser previamente examinados, vez que serão entregues nas condições em que se encontrarem quando da exposição para visitação.

3. DATA, HORÁRIOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO DOS BENS

- 3.1. Todos os itens do presente Edital, poderão ser examinados nos locais onde se encontram e no período de visitação, conforme disposto no subitem 3.3, onde serão obedecidos os critérios de segurança e assepsia estabelecidos pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e decretos locais vigentes em função da COVID-19.
- 3.2. Atenção: Para atender as recomendações sanitárias da Organização Mundial da Saúde no combate ao Coronavírus, a visitação deve ser realizada com o uso obrigatório de máscaras e será realizada com controle de acesso a fim de evitar aglomerações no local.

3.3. Visitação:

3.3.1. Os lotes objeto do presente Leilão, poderão ser visitados pelos interessados, no período de visitação que será no dia 03/12/2021 até o dia 10/12/2021, das 10h às 16:30min. na sede do CRQ-12, no seguinte endereço: **Rua Amélia Artiaga Jardim, nº 528, Setor Marista, Goiânia – GO.**

- 3.4. As características dos veículos e demais bens a serem leiloados são as relacionadas no anexo 1 do presente edital e as fotos poderão ser conferidas no sítio do Leiloeiro Oficial, pelo endereço eletrônico www.vipleiloes.com.br.
- 3.5. As fotos divulgadas serão meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado real dos bens.
- 3.6. A alegação de que o estado de conservação dos bens na retirada, após a arrematação, não é o mesmo das imagens meramente ilustrativas, não ensejará no cancelamento da arrematação.
- 3.7. **É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos veículos e demais bens em seu local de exposição, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação ou retirada de peças.**

4. CONDIÇÃO DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar do Leilão pessoas físicas absolutamente capazes para os atos da vida civil e inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, e jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, desde que não estejam cumprindo qualquer uma das sanções administrativas previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 ou que estejam em condição de inadimplência em arrematação pública judicial ou extrajudicial.
- 4.2. Cabe ao arrematante ter ciência de que as condições exigidas para participação no certame aplicam-se a todas as suas etapas, até a entrega dos bens.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - XII REGIÃO
DISTRITO FEDERAL GOIÁS E TOCANTINS

CPL - CRQ-12

Proc. 060/2021

Folha: _____

- 4.3. **É vedada a participação, direta ou indireta**, do leiloeiro oficial designado, do servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; dos agentes públicos impedidos de contratar com a Administração Pública por vedação legal; daquele que exerceu função pública e participou, direta ou indiretamente, da elaboração do Edital de licitação, conforme art. 9º da Lei n.º 8.666/93.
- 4.4. Os interessados em participar do Leilão via internet (on-line), deverão se cadastrar previamente, com antecedência mínima de 48h do início da Sessão, no sítio eletrônico do leiloeiro oficial, www.vipleiloes.com.br, inclusive, observando as regras ali estabelecidas, inserindo a documentação exigida e aceitando as condições previstas para o certame.
- 4.5. Estarão aptos a participar da fase de lances aqueles que cumprirem integralmente as condições de participação acima expostas e forem devidamente homologados pelo Leiloeiro Oficial, responsável pela execução do Leilão, a partir da sua análise técnica/profissional do cadastro e do histórico de cada interessado cadastrado.

5. DOS LANCES

- 5.1. Os interessados em participar do Leilão eletrônico (on-line) poderão dar lances pelo sítio eletrônico do Leiloeiro Oficial, www.vipleiloes.com.br, nos termos deste Edital.
- 5.2. No sítio eletrônico do leiloeiro oficial os lances serão realizados por meio de acesso identificado.
- 5.3. Os lances serão realizados no ambiente on-line a partir do preço mínimo (lance inicial) previamente avaliado e estabelecido neste Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote, o qual será acrescido de 5% (cinco por cento), que representará a comissão do Leiloeiro Oficial, não sendo considerados válidos quaisquer lances feitos após o encerramento do Leilão.
- 5.4. O arrematante que optar pela arrematação de veículo fica ciente da responsabilidade pela regularização do bem arrematado, assumindo as despesas oriundas da transferência de propriedade do veículo junto ao **DETRAN**, tais como multas, apontadas ou não nas informações colhidas junto ao **DETRAN**, seguro obrigatório e licenciamento em atraso (inclusive o do ano corrente), segunda via, impostos e taxas de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir, pré-existentes ou decorrentes de regularização da documentação do veículo.
- 5.5. Os documentos únicos de transferência (DUT) são de responsabilidade do CRQ-12 e serão entregues na sede do CRQ-12, no prazo de até 30 (trinta dias) úteis, após a data do leilão, cabendo ao arrematante realizar a transferência no prazo máximo de 30 (trinta dias), após a data de assinatura do DUT.
- 5.6. Ficam os arrematantes cientes desde já, que são responsáveis pela regularização física dos veículos e apresentação dos mesmos para inspeção veicular obrigatória (vistoria) junto ao DETRAN, necessária à transferência dos veículos. Toda e qualquer correção, reparo, remarcação de chassi, reposição de motor, vistoria, adaptação ou retificação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória é de inteira responsabilidade dos arrematantes, respondendo estes também pelos atrasos, multas e/ou custos decorrentes dessas intervenções.
- 5.7. A situação descrita no item 5.4 não enseja qualquer tipo de indenização ao arrematante.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - XII REGIÃO
DISTRITO FEDERAL GOIÁS E TOCANTINS

CPL - CRQ-12

Proc. 060/2021

Folha: _____

- 5.8. Os débitos referentes aos itens indicados para o Leilão poderão ser obtidos com o leiloeiro oficial, como também estarão disponíveis no Anexo I e II desse Edital.
- 5.9. A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 5.10. Os lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação.
- 5.11. Os lances ofertados por meio eletrônico (on-line) não garantem direitos ao arrematante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema de conexão da internet e/ou linha telefônica, falha no fornecimento de energia elétrica ou quaisquer outras ocorrências, sendo que o arrematante assumirá os riscos oriundos das falhas ou impossibilidades técnicas, não cabendo reclamações a este respeito e nem prejuízo ao Leilão, motivo pelo qual se recomenda lances com antecedência.
- 5.12. Os lances efetuados on-line são irretratáveis e, se vencedores, geram obrigação contratual na forma de promessa de compra, qual deverá ser paga conforme as previsões de pagamento contidas no presente Edital.
- 5.13. O não cumprimento da obrigação ensejará na aplicação da sanção prevista no subitem 8.1 deste Edital, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas pela legislação pertinente.
- 5.14. Na hipótese de não haver nenhuma oferta de lance em um determinado lote, este será considerado deserto, não sendo mais ofertado no presente certame, pelo leiloeiro.

6. DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS

- 6.1. Os veículos arrematados serão entregues no estado em que se encontram, cujas condições presumem ser conhecidas e aceitas pelos licitantes, não sendo cabível, portanto, reclamações posteriores.
- 6.2. Os arrematantes são responsáveis pela utilização e destino final dos veículos arrematados e responderão, civil e criminalmente, pelo uso ou sua destinação em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital.
- 6.3. O CRQ-12 não se responsabiliza pelo funcionamento e durabilidade dos sistemas e das peças dos veículos leiloados, os quais somente devem ser recolocados em circulação após se efetuar revisão técnica pelo arrematante ou pessoa de sua confiança, para eventual substituição de peças deterioradas, pelo uso ou desgaste natural, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal n.º 9.503/97 e suas alterações.
- 6.4. Havendo a necessidade de apresentação de laudo CSV (Certificado de Segurança Veicular) junto ao DETRAN ou regularização de alterações de características, ao exemplo de cor original, combustível, carroceria, equipamentos e/ou outros, os mesmos correrão às custas e responsabilidade do arrematante.
- 6.5. Qualquer dano ou ferrugem na numeração do chassi e motor havendo necessidade de remarcação, a mesma será por conta do arrematante. O arrematante responderá pelos custos da regularização e cumprirá os procedimentos de acordo com as exigências determinadas pela Resolução n.º 362 do CONTRAN.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - XII REGIÃO
DISTRITO FEDERAL GOIÁS E TOCANTINS

CPL - CRQ-12

Proc. 060/2021

Folha: _____

7. CONDIÇÕES DE ARREMATÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1. Os pagamentos devidos pelos arrematantes, sem prejuízo da observância do Decreto Federal n.º 21.981/32, serão sempre à vista, com prazo e formas estipuladas no presente edital e divulgadas pelo Leiloeiro Oficial em seu sítio, devendo ser efetuados em valores individualizados, sendo que:
- 7.2. a forma de pagamento deve ser através de **boleto bancário**, o qual, obrigatoriamente, deverá ser realizado no prazo máximo de 48h após o encerramento do certame, sendo o **valor integral (100%) do valor arrematado + 5% de comissão conforme item 7.2.1**. O boleto bancário estará disponível no site do leilão e também será enviado via e-mail.
 - 7.2.1. sobre o valor das arrematações incidirá 5% (cinco por cento) referente à comissão do leiloeiro que deverá ser paga no mesmo instante que se processa a transferência bancária ou depósito identificado, conforme disposto no item acima.
 - 7.2.2. O comprovante de pagamento do boleto deve ser encaminhado para o e-mail rudival@rjleiloes.com.br, dentro do prazo de pagamento previsto neste item.
- 7.3. A ausência de pagamento do valor de arrematação devido, ou de qualquer parte deste, depois de transcorrido o prazo para pagamento estabelecido no subitem 7.2 ensejará a aplicação do subitem 8.1.
- 7.4. Decorrido o lapso temporal sem a obrigação ter sido honrada pelo arrematante, serão sucessivamente chamados os demais, pela ordem dos lances ofertados (do maior para o menor), os quais terão o mesmo prazo e condições para honrar o valor do lance ofertado, sendo descartados todos os lances em valor inferior ao mínimo previsto neste Edital, de acordo com o art. 89, I, da Lei n.º 15.608/07, bem como o art. 48, I, Lei Federal n.º 8.666/93.
- 7.5. A não observância ao subitem 7.2.1, por parte do arrematante, será considerada operação inválida, sob pena de cancelamento da venda.
- 7.6. É de inteira responsabilidade do arrematante os dados fornecidos para a elaboração da nota de arrematação, em caso de erro, deverão ser corrigidos no mesmo dia do Leilão com o leiloeiro.
- 7.7. O ato de arrematação não gerará crédito de ICMS.
- 7.8. O CRQ-12 poderá, por motivos justificados e a qualquer tempo, inclusive após a arrematação e antes da entrega dos bens, retirar do Leilão quaisquer dos itens.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. A falta de pagamento do valor integral da arrematação, garantido o contraditório e a ampla defesa, sujeita o licitante à imediata perda do direito à aquisição dos respectivos lotes e às sanções, indicadas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, na forma do subitem que segue.
- 8.2. Penalidades
 - 8.2.1. Perda do valor já pago, quando não atendidas as condições do item 7.
 - 8.2.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Público, por prazo não superior a 2 (dois) anos.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - XII REGIÃO
DISTRITO FEDERAL GOIÁS E TOCANTINS

CPL - CRQ-12

Proc. 060/2021

Folha: _____

- 8.2.3. Multa administrativa de 20% (vinte por cento) sobre o valor mínimo do item renunciado, a favor do CRQ-12, e de 5% (cinco por cento) referente à Comissão para o(a) leiloeiro(a), a serem pagos na forma de depósito complementar.
- 8.3. A sanção prevista no subitem 8.2.2, garantido o contraditório e a ampla defesa do interessado, será aplicada também:
- 8.3.1. Às pessoas jurídicas e físicas que se envolverem na prática de atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação; e
- 8.3.2. Aos arrematantes que tenham efetuado declaração falsa para fins de participar da licitação
- 8.4. Dos valores arrecadados, na forma do item 7, o Leiloeiro Oficial prestará contas ao gestor de contratos do CRQ-12, conforme previsto no termo de referência de contratação do leiloeiro oficial, pregão nº 005/2021.
- 8.4.1. Apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, a prestação de contas final, com todos os recibos, atas e documentos pertinentes aos procedimentos de leilão

9. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

9.1. O Leiloeiro Oficial contratado deverá:

- 9.1.1. dispor de solução técnica integrada para realização do leilão, compreendendo pessoal, equipamentos, ferramentas e materiais diversos em quantidade suficiente para atendimento das exigências contratuais.
- 9.1.2. dispor de sistema informatizado para controle das atividades inerentes ao leilão, capaz de fornecer relatórios gerenciais sempre que solicitados pelo CRQ-12.
- 9.1.3. informar previamente qualquer fato que possa impactar nas atividades relativas ao processo licitatório, bem como o planejamento da distribuição do material publicitário.
- 9.1.4. Fornecer ao arrematante a Nota de Arrematação da venda do bem, após confirmação do pagamento do lote, inclusa a discriminação da comissão do leiloeiro fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação.
- 9.1.5. Fornecer ao arrematante a Guia para retirada de lote, após confirmação de pagamento do lote e emissão da Nota de arrematação.
- 9.1.6. Orientar o arrematante quanto ao preenchimento da guia, bem como a hora oportuna de apresentação da Guia para retirada do lote.
- 9.1.7. Cumprir as cláusulas constantes no contrato nº 12/2021 e o termo de referência a ele vinculado.

10. DA ENTREGA DOS BENS ARREMATADOS

- 10.1. A entrega das Notas de Venda em leilão ocorrerá a partir da confirmação do pagamento pelo arrematante.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - XII REGIÃO
DISTRITO FEDERAL GOIÁS E TOCANTINS

CPL - CRQ-12

Proc. 060/2021

Folha: _____

- 10.2. liberação dos bens leiloados será realizada mediante a apresentação da Nota de Venda/Termo de Arremate e documentos pessoais para a efetivação da liberação dos lotes.
- 10.3. Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.
- 10.4. Todas as despesas com o transporte dos bens são de responsabilidade do arrematante.
- 10.5. É assegurado ao arrematante, o prazo de 30 dias corridos para a retirada dos bens arrematados, contados a partir da data da realização do leilão. Após este prazo será cobrada taxa de estadia até o dia em que ocorrer a sua retirada no prazo máximo de também 30 dias, ou seja, 30 dias sem cobrança e 30 com cobrança de estadia. Caso o prazo de 30 dias se encerre em final de semana ou feriado, prorroga-se o último dia sem cobrança de pátio até o primeiro dia útil subsequente. Os veículos e demais bens não retirados no prazo de 60 dias após a realização do leilão serão considerados abandonados, e levados novamente à hasta pública.
- 10.6. Caso os arrematantes prefiram que terceiros retirem os bens arrematados no leilão, devem providenciar procuração/autorização particular, com firma reconhecida e poderes específicos para retirar veículos e demais bens arrematados no CRQ-12, com data não superior a 30 dias anteriores ao leilão; ou autorização pública, em se tratando de empresa, com poderes específicos para retirar os bens arrematados no CRQ-12, acompanhada de comprovação cartorial de sua vigência.
- 10.7. Qualquer reclamação sobre o lote adquirido, seja por ausência de sucata, peças e componentes, estado de conservação ou outros, deverá ser feita por escrito, e preferencialmente via e-mail oficial direcionado à comissão de desfazimento de bens do CRQ-12 licitacoes@crq12.org.br antes da retirada do lote do local onde estiver depositado. Não serão aceitas reclamações após a retirada dos lotes.
- 10.8. O CRQ-12 poderá, por motivos justificados e a qualquer tempo, inclusive após a arrematação e antes de entregar a mercadoria, retirar do leilão quaisquer dos lotes.

11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 11.1. A adjudicação ao(s) arrematante(s) dos lotes do objeto da presente licitação serão efetuados pelo Leiloeiro, cabendo ao Presidente do CRQ-12 homologar o procedimento licitatório.

12. DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

- 12.1. Qualquer cidadão, nos termos do § 1º do art. 41 da Lei n.º 8.666/93, é parte legítima para, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis antes da data da realização do Leilão, impugnar este Edital.
- 12.2. As impugnações deverão ser enviadas através do sítio eletrônico do Leiloeiro Oficial, Sr.(a) RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR, pelo www.vipleiloes.com.br e/ou pelo e-mail, rudival@rjleiloes.com.br, no horário compreendido entre às 08:00h e às 16:00h nos dias úteis.
- 12.3. Havendo impossibilidade de contato através dos meios de comunicação acima disponibilizados para os interessados, subsidiariamente, disponibiliza-se o endereço eletrônico da Comissão de desfazimento de bens do CRQ-12: licitacoes@crq12.org.br.
- 12.4. Caberá ao presidente do CRQ-12 decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - XII REGIÃO
DISTRITO FEDERAL GOIÁS E TOCANTINS

CPL - CRQ-12

Proc. 060/2021

Folha: _____

- 12.5. Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante.
- 12.6. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização da sessão exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a preparação e entrega da documentação.
- 12.7. As respostas aos esclarecimentos ou impugnações serão divulgadas no site do Leiloeiro e no Portal da Transparência do CRQ-12 e juntadas ao processo.
- 12.8. Qualquer questionamento ou impugnação realizado através de contato telefônico NÃO será considerado.
- 12.9. Informações complementares serão prestadas entre às 09:00h e às 16:00h nos dias úteis, pelo Leiloeiro Oficial através dos números de telefone e endereço de e-mail informados na primeira página deste edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Os interessados em participar do presente Leilão, poderão retirar o Edital que está disponível para "download" gratuito no sítio do Leiloeiro Oficial: www.vipleiloes.com.br, ou ainda no Portal do CRQ-12, crq12.org.br.
- 13.2. O CRQ-12 fará a comunicação de venda de cada veículo, nos termos do art. 134 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB e suas alterações.
- 13.3. Ao CRQ-12 se reserva o direito de cancelar, adiar, alterar ou retirar algum bem antes da realização do Leilão, caso seja constatada alguma irregularidade, no todo ou em parte, nos Anexos que acompanham o presente Edital, ou ainda, em caso fortuito ou força maior.
- 13.4. Todos os licitantes que participarem do Leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo de outras penalidades previstas em leis específicas.
- 13.5. É de responsabilidade única e exclusiva dos interessados o acompanhamento da divulgação dos boletins de esclarecimentos e comunicados emitidos pelo leiloeiro que tem fé pública.
- 13.6. Não será levada em consideração qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital.
- 13.7. Não serão aceitas reclamações baseadas no desconhecimento do teor desses documentos.
- 13.8. A descrição dos lotes sujeita-se a correções apregoadas no momento do Leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.
- 13.9. Se, por qualquer razão imprevista, ocorrer impedimento da realização do Leilão, todas as atividades previstas neste Edital ocorrerão em nova data a ser definida pela Comissão Permanente para Credenciamento de Leiloeiros, a ser divulgada no sítio do Leiloeiro Oficial, bem como no Portal da Transparência.
- 13.10. O resultado oficial do Leilão público será divulgado no DOU e no Portal da transparência do CRQ-12.
- 13.11. Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - XII REGIÃO
DISTRITO FEDERAL GOIÁS E TOCANTINS

CPL - CRQ-12

Proc. 060/2021

Folha: _____

13.12. Adverte-se aos participantes do Leilão on-line para não deixar seus computadores, smartphones, tablets ou outros ao fácil acesso de menores ou pessoas não habilitadas.

13.13. O uso da senha e, conseqüentemente dos lances é de total responsabilidade do usuário.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

15. DOS ELEMENTOS FORNECIDOS EM ANEXO

15.1. O documento relacionado como anexo a seguir faz parte integrante deste Edital de Leilão:

15.2. Anexo I – Relação de Lotes.

Ruival Almeida Gomes Junior

Leiloeiro oficial

Luciano Figueiredo de Souza

Presidente do CRQ-12





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - XII REGIÃO
DISTRITO FEDERAL GOIÁS E TOCANTINS

CPL - CRQ-12

Proc. 060/2021

Folha: _____

ANEXO I - LISTA DE BENS A SEREM LEILOADOS

RELAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ALIENAÇÃO

LOTE 01

Item	Patrim.	quant	Marca/modelo	Classificação	Placa	Ano	Comb	Renavam	Km	Lance inicial
1	716	1	RENAULT SANDERO EXPRESSION 1.0 16V HI-FLEX, COR BRANCA.	antieconômico	OGV2868	2012/2013	A/G	00484633058	220.410	R\$ 17.615,40

LOTE 02

2	117	1	RENAULT SANDERO EXPRESSION 1.0 16V HI-FLEX, COR BRANCA.	antieconômico	OGO2677	2011/2012	A/G	00405551428	241.113	R\$ 15.274,80
---	-----	---	---	---------------	---------	-----------	-----	-------------	---------	---------------

RELAÇÃO DE DEMAIS BENS PARA ALIENAÇÃO

Item	N° Patrim.	Quant	Descrição	Classificação	Lance inicial
------	------------	-------	-----------	---------------	---------------

LOTE 03

MATERIAIS DE INFORMÁTICA E OUTROS EQUIPAMENTOS E ASSESSÓRIOS

3	489	1	Notebook, HP PAVILLION FV 6745 BR, cor preta com detalhe prata	antieconômico	R\$ 119,70
4	871	1	Notebook da marca Positivo, Intel core i5, na cor preta		
5	551	1	Notebook da marca DELL, na cor preta	antieconômico	
6	720	1	Monitor LCD marca LG na cor preta	antieconômico	
7	632	1	Monitor Samsung, 14 polegadas, cor preta	antieconômico	
8	616	1	Monitor LCD da marca Samsung na cor preta	antieconômico	
9	42	1	Monitor flatron L 1755s LG	antieconômico	
10	630	1	Monitor LCD marca AOC	antieconômico	
11	680	1	CPU na cor Preta, marca Wise, processador i3	sucata	
12	540	1	Servidor marca HP PROLIANT ML 350, na cor preta	sucata	
13	478	1	CPU Lenovo na cor preta	sucata	
14	510	1	CPU, marca POSITIVO MASTER	sucata	
15	622	1	CPU Positivo preto	sucata	
16	538	1	CPU, marca LG, cor gelo	sucata	
17	203	1	Suporte de CPU em fôrmica, na cor cinza	antieconômico	
18	491	1	Suporte para cpu cinza	antieconômico	
19	106	1	Suporte para CPU	antieconômico	
20	214	1	Suporte para CPU na cor cinza	antieconômico	
21	555	1	Suporte para CPU, em X com quatro rodinhas, material de plástico na cor preta.	antieconômico	
22	484	1	Impressora HP color laserjet 2600	irrecuperável	
23	688	1	Impressoras à laser monocromática, na cor preta, marca brother	antieconômico	





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - XII REGIÃO
DISTRITO FEDERAL GOIÁS E TOCANTINS

CPL - CRQ-12

Proc. 060/2021

Folha: _____

24	518	1	Protocolador tecníbra	ocioso
25	346	1	Relógio protocolador, marca Tecnicbra modelo TBA 20.	ocioso
26	515	1	Relógio protocolador, marca Tecnicbra modelo TBA 20	ocioso
27	785	1	DVR gravadora digital de vídeo marca intelbras	antieconômico
28	794	1	câmera de segurança, intelbras	antieconômico
29	393	1	Cameras olimpus digital d435	irrecuperável
30	344	1	Cameras olimpus digital d435	irrecuperável
31	799	1	câmera de segurança.	antieconômico
32	792	1	câmera de segurança.	antieconômico
33	683	1	GPS	antieconômico
34	754	1	Celular Samsung Galaxy duo II	antieconômico
36	755	1	Celular Samsung Galaxy duo II	antieconômico
38	756	1	Celular Samsung Galaxy duo II	antieconômico
39	757	1	Celular Samsung Galaxy duo II	antieconômico
38	758	1	Celular Samsung Galaxy duo II	antieconômico
39	760	1	Iphone 4	antieconômico
40	665 e 666	1	Aparelho de fax/telefone	ocioso
41	_	1	Antena Indoor TV 500, compatível com TV digital e analógica	ocioso
42	_	1	Motor para portão basculante	antieconômico
43	_	16	Pente de Memória RAM	irrecuperável
44	_	9	Fonte de Desktop	irrecuperável
45	_	1	Gravadora e Leitor de CD/DVD	irrecuperável
46	_	22	Teclado	sucata
47	_	12	Telefone sem fio	sucata
48	_	4	Telefone com fio	antieconômico
49	_	1	Transformador	irrecuperável
50	_	3	Estabilizadores	irrecuperável
51	857	1	Nobreak SMS 600 VA	antieconômico
52	_	2	HD 3GB	irrecuperável
53	_	1	HD 1.500GB	irrecuperável
54	_	1	Roteador TP Link	irrecuperável
55	_	4	Placa de rede	irrecuperável
56	_	17	Mouse	irrecuperável
57	_	1	Leitor de código de barra	sucata
58	_	2	Par de caixa de som	sucata
59	_	1	Placa mãe	sucata
60	_	1	Mini Central de Alarme	sucata

LOTE 04
MOBILIÁRIO EM GERAL E MATERIAL DE BIBLIOTECA

61	650	1	Vade Mecum 16ª Edição -2013	antieconômico	R\$ 130,00
62	380	1	Teoria e Pratica do Processo Exec. 7ª edição	antieconômico	
63	378	1	Código de processo civil comentado	antieconômico	
64	317	1	Código de processo civil comentado 39ª Edição	antieconômico	
66	465	1	Legislação Brasileira 2006- Antônio C. Figueiredo	antieconômico	
67	469	1	Vade Mecum 2008 Antônio C. Figueiredo	antieconômico	
68	309	1	CLT 2005	antieconômico	
69	307	1	Manual de Prática Trabalhista 34ª edição	antieconômico	
70	159	1	Mesa madeira	antieconômico	
71	145	1	Banco com Três Lugares (Marrom)	antieconômico	





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - XII REGIÃO
DISTRITO FEDERAL GOIÁS E TOCANTINS

CPL - CRQ-12

Proc. 060/2021

Folha: _____

72	169	1	Arquivo de Aço com 4 gavetas para pasta suspensa	ocioso	
73	171	1	Arquivo de Aço com 4 gavetas para pasta suspensa	ocioso	
74	172	1	Arquivo de Aço com 4 gavetas para pasta suspensa	ocioso	
75	173		Arquivo de Aço com 4 gavetas para pasta suspensa	ocioso	
76	174	1	Arquivo de Aço com 4 gavetas para pasta suspensa	ocioso	
77	170	1	Arquivo de Aço com 4 gavetas para pasta suspensa	ocioso	
78	175	1	Arquivo de Aço com 4 gavetas para pasta suspensa	ocioso	
79	176	1	Arquivo de Aço com 4 gavetas para pasta suspensa	ocioso	

LOTE 05
EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CONDICIONAMENTO

80	512	1	Bebedouro com suporte para galão.	ocioso	R\$ 100,00
81	525	1	1 Condicionador de Ar simples de 10.000 BTUS, marca ELETROLUX, na cor branca	ocioso	
82	509	1	1 Condicionador de Ar simples de 10.000 BTUS, marca Cônsul, na cor branca	irrecuperável	

